



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Adjunta de Ensino Superior
Colégio de Aplicação de Macaé
Lei de Criação: Lei nº 3.399/10 de 17/06/10
Lei de Autorização: Portaria SEMED nº 4.742/2021
Rua Aluísio da Silva Gomes, nº 50 – Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ
CEP: 27930-560 / E-mail: secretaria@capmacae.org



COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE MACAÉ ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAP MACAÉ - 2025

EDITAL Nº002/2024

ERRATA 2

A presente ERRATA trata da alteração dos itens 4.4 e 5.2 e republicação do Anexo III para o Processo Seletivo de estudantes para ingresso no COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE MACAÉ - 2025, no ano de 2025, após decisão conjunta entre a direção e a Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria SEMAES nº 004/2024.

Onde se lê:

4.4. O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.1. O/A candidato (a) deverá observar os seguintes requisitos para exames, conforme cada caso de deficiência:

a) Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b) Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

c) Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d) Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

4.4.2. Serão aceitos laudos que comprovarem que a/o candidata/o se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

4.4.3. As/Os candidatas (os) cujos laudos médicos não forem aceitos não serão beneficiados com a reserva de vagas para candidatas/os com deficiência, sendo direcionados (as) às vagas que se enquadrem as especificidades da sua escola de origem conforme o ITEM 2.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Adjunta de Ensino Superior
Colégio de Aplicação de Macaé
Lei de Criação: Lei nº 3.399/10 de 17/06/10
Lei de Autorização: Portaria SEMED nº 4.742/2021
Rua Aluísio da Silva Gomes, nº 50 – Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ
CEP: 27930-560 / E-mail: secretaria@capmacae.org



4.5. Serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, retroativos da data de início da inscrição para este Processo Seletivo emitidos pelo Sistema Único de Saúde e pela Rede Privada.

Leia – se:

4.4. O laudo deverá atestar a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4.1. Os laudos devem atender às determinações estabelecidas na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, Lei dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista nº 12.764/2012 e demais normas legais que regulamentem a condição da Pessoa com Deficiência;

4.4.2. Os (As) candidatos (as) cujos laudos médicos não forem aceitos não serão beneficiados com a reserva de vagas para candidatas/os com deficiência, sendo direcionados (as) às vagas que se enquadrem as especificidades da sua escola de origem conforme o ITEM 2.

4.5. Os laudos médicos podem ser emitidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou pela Rede Privada.

Onde se lê:

5.2. O/A candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), deverá anexar documento assinado de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL, conforme modelo que se encontra no ANEXO III, e uma foto colorida 3X4, com fundo branco, sem maquiagem e sem óculos na ocasião da realização da inscrição online;

Leia se:

5.2. O/A candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), deverá anexar documento assinado de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL, conforme modelo que se encontra no ANEXO IV, e uma foto colorida 3X4, com fundo branco, sem maquiagem e sem óculos na ocasião da realização da inscrição online;

Macaé 19 de agosto de 2024

Flaviá Picon Pereira
Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Adjunta de Ensino Superior
Colégio de Aplicação de Macaé
Lei de Criação: Lei nº 3.399/10 de 17/06/10
Lei de Autorização: Portaria SEMED nº 4.742/2021
Rua Aluísio da Silva Gomes, nº 50 – Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ
CEP: 27930-560 / E-mail: secretaria@capmacae.org



ANEXO III

DECLARAÇÃO ESCOLAR

Eu, _____,
cargo/ função _____ da
Escola _____ localizada na
_____ número:
_____, bairro _____, na cidade de _____
_____, estado _____, declaro para os devidos fins de comprovação
que o(a) estudante _____,
nascido em ____/____/_____, filho de _____
_____ e _____
encontra-se devidamente matriculado nesta Unidade Escolar, no 9º ano de escolaridade e cursou
o segundo segmento do Ensino Fundamental nas escolas descritas abaixo:

ANO DE ESCOLARIDADE	ESCOLA	CIDADE
6º		
7º		
8º		
9º		

Macaé, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo de um membro da EQUIPE GESTORA